



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L E I nº 4.147/2022***

**Data:** 17 de maio de 2022

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.628,67 (Oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L E I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.628,67 (Oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), referente a Aquisição de um veículo tipo Pick-Up conforme Convênio nº 201/2022 - SEDU

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.005 - Divisão de Transporte

04.122.0413 - 1.015 - Aquisição Veículo Pick Up - Convênio nº 201/2022 - SEDU

5164 5005 03.99.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....75.000,00

5164 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....12.628,67

**Total.....87.628,67**

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 5005 - R\$ 75.000,00 e o superávit do exercício anterior da FR 0000 - 12.628,67. Totalizando R\$ 87.628,67.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

***Jaelson Ramalho Matta***

Prefeito Municipal